

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2022, PARA DEBATE DAS PROPOSTAS CONTIDAS NO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000.

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, sito à Av. Hilda Mohring Macedo, 777 – Vila Elias, nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, foi realizada a audiência pública destinada ao debate das propostas contidas no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto do Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e do Artigo 44 do Estatuto das Cidades.

Iniciou-se a sessão com o Sr. Nidel Neves Rangel, Contador da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, falando sobre a exigência da realização da audiência pública, citando o artigo, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 que estabelece que a “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão de planos, lei de diretrizes e orçamentos”.

Em seguida explicou sobre peças de planejamento de iniciativa do poder executivo, contidas no artigo 165 da CF/1988, sendo elas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, após esse breve comentário, definiu a LDO como “O elo entre o planejamento estratégico (PPA) e o planejamento operacional (LOA)”. Ainda citou o § 2º do art. 165 da CF/1988: “§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento”.

Após uma breve explanação teórica, demonstrou a previsão de arrecadação para o exercício de 2022 em aproximadamente 85 milhões de reais, demonstrou que no 1º semestre de 2022 já foi arrecadado 41 milhões. Projetando o total de receitas em torno de 90 milhões para 2023. Após Análise das receitas, foi demonstrado o valor para os departamentos da Prefeitura Municipal e o valor previsto para os programas e ações da Câmara Municipal, os quais totalizaram o valor de R\$ 88.670.000,00(Oitenta e oito milhões, seiscentos e setenta mil reais). Após foi demonstrado a reserva destinada para as emendas impositivas no valor de 729 mil reais.

Após essas discussões, foi ressaltado que estas seriam as diretrizes para estabelecer os programas e demonstrativos das metas fiscais, e que as receitas para o ano de 2023 seriam estudadas e definidas na lei orçamentária anual, que será entregue no

mês de setembro deste ano, o qual será estimada a receita e fixada as despesas, podendo inclusive diminuir o valor dos programas caso a estimativa da receita não comporte esse montante.

Nada mais havendo a tratar, o presidente da reunião agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada a presente audiência pública. A seguir, foi determinado a mim, Nidel Neves Rangel, Contador, que lavrasse a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, se assim o desejarem.



Nidel Neves Rangel
CRC 1SP - 283430/O-3
Contador

